

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 55.356.653/0001-08 Departamento de Compras e Licitações	
Av. Cel José Soares Marcondes, 1200 – Centro Tel.: (018)3902-4440/4456 CEP: 19.010-081 – SP	
Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº087/2.020 (Decreto nº10.024/19, nos moldes da Lei 10.520/2002, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)	
TIPO:	“MENOR LANCE OU OFERTA”
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE , conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DIA:	23/10/2020
HORA:	08:30hs
LOCAL:	A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “ http://comprasbr.com.br ”

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº087/2.020

DIA:	23/10/2019
HORA:	08:30 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS Data de início de envio de PROPOSTA: 07/10/2020. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 23/10/2020. 08:30hs. Data de abertura do pregão: 23/10/2020. 09:00hs. Local: http://comprasbr.com.br
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ENCAMINHAMENTOS:	Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200, Centro Presidente Prudente – SP. Fone: (18) 3902 4411, 3902 4440, 3902 4444 e 3902 4456 Fax: 3902 4412 (Dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas) E-mail: compras@presidenteprudente.sp.gov.br
PROCESSO:	Nº 4.891/2020

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do *PREGOEIRO* designado pelo Departamento de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto no Decreto 10.024/19, e na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, **Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014**, e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada à contratação do objeto de que trata o descritivo do objeto do presente Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação:

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2 - Unidade Administrativa interessada:

Secretaria Municipal de Saúde

1.1.1 – O valor total estimado previsto para aquisição dos produtos e/ou prestação dos serviços é de aproximadamente **R\$244.420,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)**, obtidos através de **pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

1.2 A Secretaria Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar os produtos cotados, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**

1.3 A presente licitação tem como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;

1.4 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico. **Conforme o Decreto 10.024/19** no Art.26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.4.1 - Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 8** do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **PLATAFORMA/PORTAL "COMPRASBR, onde ocorrerá a sessão**, em local próprio para inserção dos documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa de lances do Pregão.

1.5 DAS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA

1.5.1 Os fornecedores vencedores dos itens considerados produtos para a saúde, no ato da entrega dos produtos deverão apresentar os registro dos equipamentos emitidos pela ANVISA/MS ou Certificado de Isenção de registro junto ao Ministério da Saúde.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) Exercício	: 2020
RMS	Fonte de Recurso
4.062	Transferências e Convênios Federais–Vinculados 302.0001 Média e Alta Complexidade
4.214	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados
4.228	310.0000 Saúde - Geral
4.252	
4.282	
4.304	
4.312	
4.341	
4.370	
4.386	
4.390	
4.413	
4.481	
4.555	
4.562	
4.565	

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma: <http://comprasbr.com.br>

3.1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de “Licitações” constante da página eletrônica.

3.2 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem em: concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4.1 Caso a empresa apresente CND de falência e concordata ou CND de recuperação judicial ou extrajudicial, estas deverão ser expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.4.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do Pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante a inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 **O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.14 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput do art. 32 e no §1º do Decreto 10.024/19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.16 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.17 Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.18 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.19 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

OBS. ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.

5.21 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.22 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.23 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.24 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O OBJETO deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência.

6.3 **A validade** da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.6 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

6.8 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

7 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para Julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO – POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima

7.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI**

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal “ cadastro mobiliário – pessoa jurídica”** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

8.3.1 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Declaração de **ME/EPP**;

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

8.4.2 As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.4.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.4.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.4.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

8.4.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.4.7 em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

8.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

8.4.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

9.3 A decisão sobre a impugnação será respondida em tempo hábil para o certame, procedendo-se os encaminhamentos necessários.

9.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de até 03(três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, via sistema eletrônico “comprasbr”, implicará na decadência e preclusão desse direito. **“Será concedido prazo de 10 (dez) minutos, para a interposição de manifestação do recurso”.**

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço da Prefeitura Municipal;

10.1.2 Multa, prevista na forma do **item 10.2**, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

10.1.3 Suspensão por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

10.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.

10.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, ser-lhe-á aplicada a **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

10.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

10.4 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 10.1.

11 DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1 O prazo para a entrega dos produtos será **IMEDIATO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

11.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da nota de empenho, para **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/itens, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos requisitantes das Secretarias Municipais, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de **24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério**, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.4 - O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento;

11.5 - O contrato ficará fixo e irrevogável até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.6 - O contrato a ser lavrado terá vigência por:

NÃO há contrato para a presente aquisição por tratar-se de fornecimento único;

12 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, **a VISTA**, ou seja, após a entrega/execução do objeto com apresentação da respectiva fatura, para todos os lotes/itens, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura de Presidente Prudente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

13.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

13.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

13.09 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

13.10 Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.11 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.12 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

14 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo 01: TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- b) Anexo 02: MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- c) Anexo 03: DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público);
- d) Anexo 04: DECLARAÇÃO ME/EPP;

Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de Outubro de 2.020.

WALNER SILVESTRE
LICITADOR DEPTO. COMPRAS

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.1 O descritivo contendo os produtos e/ou serviços a serem fornecidos encontra-se disponível em formulário anexo com o devido detalhamento.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de produtos e/ou serviços visando atender necessidades da(s) Secretaria(s) constantes no item 1.2 deste edital.

2 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

O contrato a ser lavrado terá vigência em conformidade com o item 11.6 deste edital;

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Proceder a entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o estabelecido pela Secretaria solicitante.

3.2 Se a empresa vencedora deixar de entregar o produto por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em Lei.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para sua correção.

4.2 Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

4.3 Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5 – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma única e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.2 FRETE E CUSTOS COM A DESCARGA OCORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.

6 DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade será de acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no **máximo 10% do prazo de validade transcorrido. Caso se aplique ao tipo de produto fornecido.**

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será em conformidade com o item 14 deste Edital.

8 DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues ao **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE**, após contanto para agendamento,

NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: Avenida Manoel Goulart, 3.920,
Vila Sta Helena, CEP: 19060-000

Telefone: (18) 3902 – 4400

E-mail: compras@presidenteprudente.sp.gov.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata abertura de procedimento administrativo visando sua regularização.

8.1 Quando o objeto tratar-se de prestação de serviços, deve a empresa contratada entrar em contato com a Secretaria solicitante para receber orientações e autorizações necessárias para dar início aos serviços.

9- Os produtos e/ou serviços serão destinados à:
Secretaria(s) constantes do item 1.2 deste edital.

10 - DA ESPECIFICAÇÃO

10.1 – Os produtos/serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste edital e seus anexos.

11 - DA ESTIMATIVA

11.1 - O valor estimado previsto para aquisição dos produtos/contratação dos serviços é o que consta no item 1.1.1. do edital, obtidos através de pesquisas de mercado, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

12 - DA ENTREGA

12.1 – Os produtos ou a prestação dos serviços terá sua entrega ou local de execução determinada pela Secretaria contratante, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta pra prestação dos serviços/fornecimento dos produtos objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica nº..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE e CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF
ENDEREÇO E TELEFONE
AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do Objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos itens	

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **90 (noventa) dias** contatos a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL e DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 03
(Declarações)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n° 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço completo _____

Local e data

Nome e CPF do declarante: _____

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislações pertinentes que se enquadra como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Outra: _____

e que:

- a) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.



Município de Presidente Prudente

Departamento de Compras

Presidente Prudente, 23 de Setembro de 2.020

Pregão Eletrônico número 87 Anexo - formulário de proposta

Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Ítem	Código	Descrição	Quantidade
1	40.139	MESA PARA EXAME CLINICO (GINECOLOGICA), MONTADA EM ARMARIO DE FORMICA MDF, COM PRATELEIRAS, 02 PORTAS E TRES GAVETAS (REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF), ESTOFADO EM COURVIN SEM COSTURA NA COR CINZA, ESPUMA DENSIDADE D-45 (DURAVEL E RESISTENTE), SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL, CABECEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA, PORTA COXAS ACOLCHOADO E ANATOMICO.	1,00 UN
2	45.239	CARRO MACA 0,60 X 1,90 X 0,80, LEITO FIXO ESTOFADO EM COURVIM C/ CABECEIRA RECLINÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO 1 1/4" X 1,20 MM, RODAS 5", COM SUPORTE PARA SORO E GRADES LATERAIS	4,00 UN
3	53.179	MESA AUXILIAR CIRURGICA PINTURA EPOXI COM DIMENSÕES DE 1,00 ALTURA 0,80 CM DE COMPRIMENTO 0,60 DE LARGURA FIXA COM DUAS PRATELEIRAS	4,00 UN
4	59.054	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, ESTOFADO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, DENSIDADE D28, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, LEITO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DIVIDIDO EM 3 SECÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E SUPORTE DE LENÇOL (ROLO DESCARTÁVEL), PORTA COXA ESTOFADO, SUPORTE DAS PERNEIRAS CROMADO E GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS EM AÇO INOX, DIMENSÕES 180 X 50 X 85 (CxLxA) COM VARIAÇÃO DE +/- 6%	3,00 UN
5	59.284	CADEIRA DE RODAS EM AÇO PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL, ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM ASSENTO ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS ELEVÁVEIS E AJUSTÁVEIS COM APOIO PARA OS PÉS, PNEUS TRAZEIROS E DIANTEIROS FIXOS, SENDO O TRAZEIRO COM 24" E O DIANTEIRO COM 6", CAPACIDADE PARA SUPORTAR 120KG	5,00 UN
6	61.194	MÁQUINA AUTOMÁTICA DE GELO PARA CLÍNICA DE PEQUENO PORTE, POTÊNCIA DE 210 W, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 15 KG DE GELO POR DIA, COR BRANCA, MODELO SIMPLES COM GAVETA	1,00 UN
7	63.391	ASPIRADOR DE SECREÇÃO/SALIVA, PORTÁTIL, BIVOLT, MOTOR NO MÍNIMO 1/30 HP, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,3 LITROS	1,00 UN

8	64.093	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS, PROFISSIONAL, FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX (GABINETE, PORTA E CÂMARA), COM 1 CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A 134°, ENCHIMENTO MANUAL DE ÁGUA DA CÂMARA ATRAVÉS DE DOSADOR, COM DUAS BANDEJAS EM AÇO INOX, PAINEL DE CONTROLE COM LEDS INDICATIVOS DAS FUNÇÕES, MANÔMETRO DE PRESSÃO E TEMPERATURA, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE 15 MINUTOS APÓS ATINGIR A TEMPERATURA E PRESSÃO, PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA COM SENSOR QUE ASSEGURAM O INÍCIO DO CICLO SOMENTE COM A PORTA FECHADA, SINAL SONORO AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCESSO DE SECAGEM COM A PORTA SEMI ABERTA, RESERVATÓRIO EXTERNO DE ÁGUA PARA DESPRESSURIZAÇÃO DA CÂMARA	1,00 UN
9	64.251	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 40 X 60 X 80 (CxLxA)	12,00 UN
10	64.254	MESA AUXILIAR SEM RODÍZIOS, COM TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 40 X 60 X 80 CM (CxLxA)	10,00 UN
11	65.703	FOCO CLINICO COM ESPELHO, COM HASTE SUPERIOR FLEXIVEL, BASE COM RODIZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU BIVOLT	1,00 UN
12	73.568	CAMA HOSPITALAR SIMPLES; COM CABECEIRA MÓVEL COM CREMALHEIRA PARA VÁRIAS POSIÇÕES; CABECEIRA E PESEIRA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1 1/4"; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO; PÉS COM PONTEÍRAS; E GRADES LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 90 X 50 CM (CxLxA)	9,00 UN
13	74.228	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR, VOLUMÉTRICA; PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL; EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CONEXÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL; PROGRAMAÇÃO DO VOLUME TOTAL A INFUNDIR DE 0,1 A 9.999 ML COM PRECISÃO DECIMAL; PROGRAMAÇÃO DE TAXA DE INFUSÃO COM VARIAÇÕES DE, NO MÍNIMO, 0,1 ML/H A 99,9 ML/H E DE 1ML/H A 999 ML/H; POSSIBILITAR ALTERAÇÃO DE TAXA DE INFUSÃO PROGRAMADA SEM INTERRUPÇÃO DE FLUXO; KVO PROGRAMÁVEL; VISOR ALFANUMÉRICO ONDE SE PODE OBTER INFORMAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO; PERMISSÃO DE ACESSO AOS VOLUMES ENVOLUTIVOS COM INFUSÃO EM CURSO; SENSOR DE GOTAS; PAINEL IMPERMEÁVEL; INDICADORES LUMINOSOS PARA INFUSÃO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3,5H; PRECISÃO DE INFUSÃO ± 5%; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA; COMPLETO SISTEMA DE ALARMES DE PRECISÃO E ALARME DE PROGRAMAÇÃO E POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	6,00 UN
14	74.556	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO; PORTÁTIL, MICROPROCESSADO; CONFORME ANEXO	2,00 UN
15	76.884	POLTRONA RECLINÁVEL PARA HIDRATAÇÃO VENOSA, REVESTIDA NO ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO PARA PÉS EM CORVIM, ESPUMA INJETADA, COR AZUL, SUPORTE PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS, RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES, COMANDO COM ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DO ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSO PÉS. ESTRUTURA TUBULAR, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA.	6,00 UN
16	77.335	MONITOR MÉDICO MULTIPARÂMETROS CONFORME ANEXO.	6,00 UN

17	81.599	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NERVOSA TRANSCUTÂNEA (TENS) COM 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS, FORMA DE PULSO RETANGULAR BIFÁSICO ASSIMÉTRICO COM INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL DE 100 mA (RL=500W) E TIMER DIGITAL	1,00 UN
18	82.449	Armário porta instrumento clínico tipo armário vitrine, com 01 porta e 03 prateleiras. Estrutura confeccionada em aço 0,75mm , inclusive teto e fundo. Pintura eletrostática na cor branca. Prateleiras e laterais em vidro de 4 mm. Fechadura tipo yale. Dimensões: 50 (L) x 150 (A) x 40 (P).	11,00 UN
19	86.041	BOMBA TIRA LEITE ELÉTRICA PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUI MODOS DE ESTIMULAÇÃO E EXTRAÇÃO, POSSUIR COLETORES EM FORMATOS ANATÔMICOS PARA EXTRAIR LEITE DOS DOIS SEIOS SIMULTANEAMENTE, BAIXO PESO, ELÉTRICA, DISPONÍVEL EM 110 V OU BIVOLT, GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHA: BOMBA TIRA LEITE, VÁLVULAS, FRASCOS DE ARMAZENAMENTO DE LEITE, BOLSA PARA OS FRASCOS DE LEITE, MOCHILA PARA TRANSPORTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO. OS COLETORES, RESERVATÓRIOS E TAMPAS DEVERÃO SER DE MATERIAL ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	2,00 UN
20	89.661	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO, INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICAS, REGISTRO DE PULSO, OPERAÇÃO REALIZADA COM APENAS UM BOTÃO, ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DAS ÚLTIMAS 30 AFERIÇÕES, FUNCIONAMENTO A PILHA E COM CABO DE ENERGIA, BRAÇADEIRAS CONFECCIONADAS EM NAYLON RESISTENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO. APARELHO DEVE ACOMPANHAR ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, 1 CABO DE ENERGIA, 1 BRAÇADEIRA OBESO, 1 BRAÇADEIRA ADULTO E 1 BRAÇADEIRA INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA.	36,00 UN
21	90.063	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA: APARELHO PARA DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, PORTÁTIL; POSSUIR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; OPERAR COM BATERIA OU PILHA; AJUSTE DE VOLUME; TRANSDUTOR PIEZO ELÉTRICO; A DENSIDADE DE POTÊNCIA ACÚSTICA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 10 MW/CM ² ; ACOMPANHA: PILHAS (1,5V) OU BATERIA (9V); CAPA PROTETORA; FONE DE OUVIDO, ALÇA PARA PESCOÇO E BOLSA PARA ARMAZENAMENTO	4,00 UN
22	94.933	EQUIPAMENTO COM CORPO EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, COM CUBA POLIDA E CANTOS ARREDONDADOS, SERPENTINA EM COBRE, FIXADA INTERNAMENTE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA. CUBA ISOLADA TERMICAMENTE. BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENAGEM DA ÁGUA COM SAÍDA INFERIOR DA CUBA E DESCARGA LATERAL. UNIDADE COMPRESSORA COMPACTA MODULADA. CONTROLADOR DE FUNCIONAMENTO E TEMPERATURA COM SENSOR DE ALTA SENSIBILIDADE. CAPACIDADE: ÁGUA: ATÉ 40 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: EXTERNA: 300 MM. ALT. X 560 MM. PROF. X 850 MM. LARG. E CUBA: 240 MM. ALT. X 490 MM. PROF. X 510 MM. LARG. POTÊNCIA 200 WATTS - 220 VOLTS.	1,00 UN

23	94.944	SELADORA PARA EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO ELETRÔNICA MANUAL, EM CHAPA DE ACO PINTADA, PORTATIL, COM SUPORTE PARA COLOCACAO DE ROLO, COM SISTEMA DE CORTE E BLOQUEIO, LAMPADA INDICADORA DE TEMPO, CONTROLES DE POTENCIA, E TEMPERATURA, EXTENSAO DA SOLDA DE NO MÍNIMO 31 CM, ALIMENTACAO: 110 OU 220V, POTENCIA MÍNIMA DE: 300 WATTS, INCLUI: MANUAL DO USUÁRIO, GARANTIA DE 01 ANO COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR ASSISTENCIA TÉCNICA	3,00 UN
24	95.360	ÁCIDO PERACÉTICO, DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, FRASCO COM 1 LITRO	3,00 FR
25	95.420	MESA DE MASSAGEM; FIXA; SEMI PROFISSIONAL; ESTRUTURA EM MADEIRA; COM CABECEIRA RECLINÁVEL; LEITO EM ESPUMA COM NO MÍNIMO 3 CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 80 CM (CxX)	1,00 UN
26	95.426	BANHO MARIA; EQUIPAMENTO DESTINADO À PASTEURIZAÇÃO DE LEITE HUMANO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM GARANTIA DE ESTABILIDADE DE 0,1°C NA FAIXA DE TRABALHO (64,0°C). CAPACIDADE: MÍNIMA DE 30 LITROS DE ÁGUA. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, ESTRUTURA MONOBLOCO, CUBA COM CANTOS ARREDONDADOS PARA HIGIENIZAÇÃO, ISOLADA TERMICAMENTE, GALHETEIRO REMOVÍVEL, PERMITINDO A COLOCAÇÃO E RETIRADOS FRASCOS SEM CONTATO MANUAL. DRENAGEM DA ÁGUA E DESCARGA, CONTROLE E AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX, CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO E BOMBA RECIRCULANTE PARA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V (MONOFÁSICO)	1,00 UN
27	95.437	CONJUNTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - CONTENDO: CILINDRO CAPACIDADE 10 LITROS (SEM CARGA), UMIFICADOR, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, MANGUEIRA DE CONEXÃO, CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4 E 5 E CARRINHO	1,00 CJ

- 28 95.462 MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, 1,00 UN
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OBJETIVAS
PLANACROMÁTICAS PARA: 4X, 10X, 20X, 40X E 100X
RETRÁTIL PARA ÓLEO; ESTATIVA COM SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA DE 6V, POTENCIA MÍNIMA
DE 25W; CAIXA DE LÂMPADA COM SISTEMA PARA
DISSIPACÃO DE CALOR, LENTES COLETORAS E
MECANISMOS PARA CENTRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
UNIFORME DA ILUMINAÇÃO; DIAFRAGMA DE CAMPO
EMBUTIDA NA ESTATIVA PARA AJUSTE DA
ILUMINAÇÃO SEGUNDO "KOEHLER"; REVÓLVER
GIRATÓRIO COM, NO MÍNIMO, CINCO POSIÇÕES DE
ENCAIXE PARA OBJETIVAS; PLATINA COAXIAL
REVESTIDA EM CERÂMICA COM CONTROLE;
COMANDO XY CHARRIOT COM AJUSTE DE TORQUE;
TUBO BINOCULAR DE CAMPO AMPLO (F.N. 22), COM
INCLINAÇÃO NA FAIXA MÍNIMA DE 20 A 30 GRAUS; PAR
DE OCULARES DE CAMPO AMPLO DE 10X22MM, NO
MÍNIMO, COM FOCO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES
DIOPTRIAS E SUPORTE DE INSERÇÃO DE RETÍCULOS;
CONDENSADOR ACROMÁTICO REBATÍVEL, COM
AJUSTE DE ALTURA E LIMITADOR DE SEGURANÇA
ANTI-QUEBRA DE LÂMINA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:
110V OU BIVOLT; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:
LÂMPADA RESERVA; CAPA DE PROTEÇÃO; FRASCO DE
ÓLEO DE IMERSÃO COM NO MÍNIMO 20 ML; JOGO DE
FILTROS INCLUINDO FILTROS AZUL, LUZ DO DIA E
DENSIDADE NEUTRA. MANUAIS: O EQUIPAMENTO
DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE
OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA
MÍNIMA DE: 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA
- 29 95.463 ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR, 1,00 UN
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR; CABEÇA:
BINOCULAR, INCLINADA A APROXIMADAMENTE 45°,
GIRO MÁXIMO DE 360°; AUMENTO: MÍNIMO DE 3,5 -
MÁXIMO DE 225X; OCULAR: WF MÍNIMO 10X E MÁXIMO
25X; OBJETIVA: MÍNIMO 0,7 - MÁXIMO 4,5X ZOOM
(CONTROLE BILATERAL OU OUTRO); LENTE AUXILIAR:
MÍNIMO 0,5X E MÁXIMO 2X; FOCALIZAÇÃO:
MACROMÉTRICA COM TENSOR; IMAGEM: DIRETA
TRIDIMENSIONAL; ILUMINADOR: TRANSMITIDA
HALOGÊNIO APROXIMADAMENTE 6V/20W E INCIDENTE
APROXIMADAMENTE 6V/15W, AMBOS COM CONTROLE
DE LUMINOSIDADE; PLATINA: Ø APROXIMADAMENTE
95MM (PRETA/BRANCA E VIDRO); AJUSTE
INTERPUPILAR: MÍNIMO 55 - MÁXIMO 75MM; AJUSTE DE
DIPROPIA: APROXIMADAMENTE ± 5MM DIOPTRIAS
DUPLAS; DISTÂNCIA DE TRABALHO:
APROXIMADAMENTE 95MM. MANUAIS: O
EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR
MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LÍNGUA
PORTUGUESA. GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ
TER GARANTIA MÍNIMA DE: 1 (UM) ANO A PARTIR DA
DATA DE ENTREGA

30 95.468 MANEQUIM / BONECO PARA RCP - REANIMAÇÃO COM MONITOR DE AVALIAÇÃO - LM MANEQUIM MONITORADO PARA TREINAMENTO DE RCP QUE PERMITE REANIMAÇÃO BOCA A BOCA, BOCA NARIZ E ABERTURA DE VIAS AÉREAS. 1. SIMULA O PADRÃO DAS VIAS AÉREAS ABERTA (LUZ VERDE INDICA A HIPEREXTENSÃO); 2. ACOMPANHA MONITOR COM FAIXA DE LUZ EM LED QUE INDICA A COMPRESSÃO CORRETA OU ERRADA BEM COMO ALARME SONORO ALERTANDO COMPRESSÕES ERRADAS. ESTE DISPOSITIVO EXIBE AINDA A INTENSIDADE DE COMPRESSÃO CORRETA (FAIXA DE LUZ VERDE), MASSAGEM INSUFICIENTE (FAIXA DE LUZ AMARELA) E EXCESSIVA (FAIXA DE LUZ VERMELHA); 3. O DISPOSITIVO APRESENTA A PERFORMANCE QUANDO APLICADA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. UMA FAIXA DE LUZ INDICA O VOLUME DE INALAÇÃO (CORRETA EM VERDE, ATENÇÃO EM AMARELO E ERRADA EM VERMELHO); 4. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: PELO MENOS 100 VEZES POR MINUTO; 5. EXERCÍCIO DE OPERAÇÃO E EXAME DE OPERAÇÃO; 6. EXAME DE RESPOSTA DA PUPILA: MIDRÍASE E MÍOSE; 7. PULSO CAROTÍDEO SIMULADO. ACOMPANHA: MALA RÍGIDA COM 2 RODINHAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MÁSCARA FACIAL ADICIONAL, VIAS AÉREAS ADICIONAIS, VESTIMENTA E O MANEQUIM COM O MONITOR DE AVALIAÇÃO.

1,00 UN

BLUETOOTH - LAERDAL O MANEQUIM INCORPORA UM SISTEMA BLUETOOTH QUE PERMITE CONEXÃO AO SEU SMARTPHONE E PARA ISSO É SÓ BAIXAR O APLICATIVO PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO O QUAL ESTA DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NA LOJA DE APLICATIVOS DE SEU SMARTPHONE. AO FINAL DESTE TEXTO VEJA O QUE FAZ PARTE DO FORNECIMENTO. AS IMAGENS DE SMARTPHONES, TABLETS E ELETRÔNICOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS DAS POSSIBILIDADES DE CONEXÃO DO MANEQUIM E PORTANTO NÃO FAZEM PARTE DO FORNECIMENTO. O APLICATIVO QCPR INSTRUCTOR E O APLICATIVO QCPR LEARNER NÃO PODEM SER CONECTADOS AO MANEQUIM AO MESMO TEMPO. PARA O FUNCIONAMENTO DOS APLICATIVOS O SEU SMARTPHONE DEVE ESTAR PREPARADO COM: A) QCPR LEARNER -> ANDROID 5.0 OU SUPERIOR; B) QCPR INSTRUCTOR -> ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; E CASO VOCÊ POSSUA UM SMARTPHONE OU TABLET DA APPLE DEVE ESTAR PREPARADO COM: A) QCPR LEARNER -> IOS 9.0 OU SUPERIOR; B) QCPR INSTRUCTOR-> IOS 11.0 OU SUPERIOR. 1) APLICATIVO GRATUITO DO ALUNO: (DISPONÍVEL PARA IOS E ANDROID) - PERMITE QUE OS ESTUDANTES VEJAM O SEU PRÓPRIO RENDIMENTO - DISPONÍVEL PARA OS DISPOSITIVOS IOS E ANDROID - FEEDBACK OBJETIVO EM TEMPO REAL PARA O ALUNO - DETALHES REFERENTE A PROFUNDIDADE, LIBERAÇÃO DAS COMPRESSÕES E VELOCIDADE, VOLUME DE VENTILAÇÃO, NÚMERO DE COMPRESSÕES / VENTILAÇÕES / CICLOS. - OS DADOS SÃO ARMAZENADOS LOCALMENTE NO APLICATIVO 2) APLICATIVO GRATUITO DO INSTRUTOR (DÍSPONÍVEL PARA IOS E ANDROID) - BAIXE O APLICATIVO GRATUITO ATRAVÉS DA LOJA DE APLICATIVOS DO SEU SMARTPHONE - PERMITE QUE SE CONECTE DE 1 A 6 MANEQUINS - FEEDBACK OBJETIVO EM TEMPO REAL - COMENTÁRIOS EM TEMPO REAL SOBRE COMPRESSÕES E VENTILAÇÕES - RESUMO DE DESEMPENHO COM PONTUAÇÃO E DICAS DE APRIMORAMENTO - DETALHES REFERENTE A PROFUNDIDADE, LIBERAÇÃO DAS COMPRESSÕES E VELOCIDADE, VOLUME DE VENTILAÇÃO, NÚMERO DE COMPRESSÕES / VENTILAÇÕES/CICLOS - OS DADOS SÃO ARMAZENADOS NO APLICATIVO - O APLICATIVO PODE SER PROJETADO EM UMA TV, UTILIZANDO APPLE TV OU UM CONECTOR HDMI NO IPAD OU IPHONE (ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS) PARA COMPARTILHAR COM OS ALUNOS. APRIMORE AO MÁXIMO DO SEU TREINAMENTO EM RCP FEEDBACK DA RCP EM TEMPO REAL VERIFIQUE O DESEMPENHO DE CADA ALUNO COM FEEDBACK SOBRE PROFUNDIDADE, LIBERAÇÃO, TAXA E VENTILAÇÕES. PONTUAÇÃO E ORIENTAÇÃO INTELIGENTES DÊ A CADA ALUNO DICAS SOBRE DESEMPENHO E APRIMORAMENTOS COM A FUNCIONALIDADE INTELIGENTE DE PONTUAÇÃO. INCENTIVE OS ALUNOS A IREM DE "APROVADO" PARA A PERFEIÇÃO. COMPETIÇÃO DE QCPR TERMINE CADA SESSÃO DE TREINAMENTO COM UMA COMPETIÇÃO INFORMAL E DIVERTIDA DE QCPR. DEIXE OS ALUNOS EXPERIMENTAREM COMO É REALIZAR A RCP EM SITUAÇÕES DE MUITA TENSÃO, COM DOSES ALTAS DE ADRENALINA. CONEXÃO SÓLIDA CONECTE CADA MANEQUIM AO APLICATIVO DO INSTRUTOR COM UMA CONEXÃO BLUETOOTH SMART ESTÁVEL E CONFIÁVEL EM UM CLIQUE. TUTORIAIS E VÍDEOS DE INSTRUÇÕES INTEGRADOS. MANEQUIM LITTLE ANNE QCPR: - CAPACIDADE PULMONAR DE 700-1000 ML: - A

EXPANSÃO TORÁCICA É CLARAMENTE VISÍVEL QUANDO ESTA QUANTIA DE AR É VENTILADA NO MANEQUIM OU É INDICADA QUANDO ESTA QUANTIA FOR USADA. - ELASTICIDADE DO TÓRAX TIPO HUMANO, ENQUANTO A VENTILAÇÃO E COMPRESSÃO. - EXPANSÃO DO TÓRAX POR VENTILAÇÃO - VIAS AÉREAS: - OBSTRUÇÃO NATURAL DAS VIAS AÉREAS PERMITE AOS ESTUDANTES APRENDER A TÉCNICA IMPORTANTE DE ABRIR A VIA AÉREA COMO EM UMA SITUAÇÃO REAL EXECUTANDO ADEQUADAMENTE: - INCLINAÇÃO DA CABEÇA - ELEVAÇÃO DO QUEIXO - PRESSÃO DA MANDÍBULA. - CLICK AUDÍVEL QUANDO DA POSIÇÃO CORRETA DAS MÃOS E PROFUNDIDADE CORRETA. RESPIRAÇÃO: PERMITE AOS PARTICIPANTES DO CURSO EXECUTAR ADEQUADAMENTE: - RESPIRAÇÃO BOCA - BOCA (COM OU SEM BARREIRA RESPIRATÓRIA); - A NARINA PODE SER PINÇADA; (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.) - RESPIRAÇÃO BOCA - NARIZ. (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS) - RESPIRAÇÃO SÓ NARIZ (COBRIR EXIGÊNCIAS MÍNIMAS) - POSSIBILITA O USO DE RESSUSCITADOR MANUAL OU PROTETOR FACIAL DURANTE A VENTILAÇÃO - PERMITE A RESPIRAÇÃO COM MÁSCARA BUCAL (AMBAS POCKET MASK E BAG-VALVE MASK (BVM)) COMPRESSÃO: - O TÓRAX SIMULA MARCOS ANATÔMICOS REALÍSTICOS (MAMILOS, ESTERNO, COSTELAS) PERMITINDO O POSICIONAMENTO DAS MÃOS; - MOVIMENTO VERTICAL DO TÓRAX DANDO MAIS REALISMO AS COMPRESSÕES COM FEEDBACK IMEDIATO - PERMITE A COMPRESSÕES DE TÓRAX A UMA PROFUNDIDADE DE 5 CM A 6 CM (2 POLEGADAS) DISPOSITIVO AUDÍVEL PARA CONFIRMAR ZONA DE COMPRESSÃO. UM SINAL "CLIQUE" CARACTERIZA A PROFUNDIDADE DA COMPRESSÃO CORRETA DESFIBRILAÇÃO: - PERMITE A COLOCAÇÃO DAS PÁS DO DEA DE TREINAMENTO. DO FORNECIMENTO (ITENS QUE ACOMPANHAM O FORNECIMENTO): - MANEQUIM, - 2 PELES DE FACE - 2 VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS - BOLSA PARA TRANSPORTE - 6 LENÇOS HIGIÊNICOS - MANUAL DE USO. - JAQUETA

- 32 95.470 MANEQUIM BEBÊ MANOBRA DE HEIMLICH E TREINO DE RCP SIMULADOR MÉDICO - SDORF MANEQUIM BEBÊ DE CORPO INTEIRO DE 6 A 9 MESES; DESENVOLVIDO PARA TREINO DE RCP E MANOBRA DE HEIMLICH; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL O QUE LHE CONFERE FINO ACABAMENTO E DETALHES ANATÔMICOS REALÍSTICOS; O MANEQUIM DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR SD-4003/B ESTÁ EM ACORDO COM A DIRETRIZ DA AHA 2015 (AMERICAN HEART ASSOCIATION) O QUE LHE CONFERE UM ALTO GRAU DE CONFIABILIDADE PARA OS PROCEDIMENTOS; APRESENTA DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; PROVIDO DE SISTEMA QUE PERMITE A OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR UM CORPO; É INDICADO PARA: * PRÁTICA DA ABERTURA E DESOBSTRUÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS POR CORPO ESTRANHO; * MASSAGEM CARDÍACA; * RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; ACOMPANHA: 01 BOLSA DE NYLON PARA TRANSPORTE; 10 CORPOS ESTRANHOS; 05 PULMÕES DE REPOSIÇÃO; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 TERMO DE GARANTIA; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E BOLSA DE NYLON. DIREITOS RESERVADOS À SDORF SCIENTIFIC. A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL É EXPRESSAMENTE PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO. INFORMAÇÃO ADICIONAL. PESO 2.050 KG. DIMENSÕES 57 X 22 X 20 CM
- 1,00 UN

350P O SAMARITAN PAD TRAINER É FÁCIL DE USAR E PODE SER GUIADO POR CONTROLE REMOTO PARA SIMULAR AS ETAPAS DE ANÁLISE, APLICAÇÃO DE ENERGIA, SOLICITAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) NOS INTERVALOS APROPRIADOS E A SENSAÇÃO DE ESTAR USANDO O APARELHO, PERMITINDO ADQUIRIR FAMILIARIDADE COM UM DESFIBRILADOR PARA LEIGOS (DUP) SEM DESCARGAS E APLICAÇÃO DE CHOQUES ELÉTRICOS. O DESIGN DO SAMARITAN® PAD TRAINER É SEMELHANTE AO DO EQUIPAMENTO COMUM PARA QUE O USUÁRIO ADQUIRA MAIS INFORMAÇÕES E FAMILIARIDADE COM O SISTEMA DURANTE O TREINAMENTO. PARA ISSO, O PAD TRAINER É FÁCIL DE USAR E FORNECE AO TREINADOR O MÁXIMO DE TEMPO POSSÍVEL PARA FOCAR NAS NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM DO GRUPO. O TRAINER É COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE MANEQUIM DE PCR E SUA MEMÓRIA CONTÉM SEIS CENÁRIOS PRÉ-GRAVADOS DE TREINAMENTO EM RESGATE, MAS NÃO APLICA CHOQUES.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SIMULA DIVERSOS CENÁRIOS REAIS. O CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL PERMITE AOS INSTRUTORES SELECIONAR UM DENTRE CINCO CENÁRIOS DE AHA/ERC PARA TREINAMENTOS OU DEMONSTRAÇÕES AO VIVO; - APROPRIADO PARA TODOS OS NÍVEIS DE HABILIDADE. O TRAINER PODE SER UTILIZADO POR EMPRESAS PARA TREINAR FUNCIONÁRIOS SOCORRISTAS PARA USAR O SAMARITAN PAD HEARTSINE. O PRODUTO TAMBÉM ATENDE ÀS NECESSIDADES DE TREINADORES PROFISSIONAIS, TANTO PARA ENSINAR USUÁRIOS LEIGOS COMO PARA ATUALIZAÇÃO DE SOCORRISTAS EXPERIENTES; - O TRAINER É ALIMENTADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL. AS PÁS DOS ELETRODOS SÃO CUSTO-EFICIENTES, REUTILIZÁVEIS E SIMULAM O CARTUCHO E BATERIA EXCLUSIVOS DO PAD-PAK™ DO DESFIBRILADOR SAMARITAN PAD HEARTSINE; - O SOFTWARE DO TRAINER PODE SER ATUALIZADO A PARTIR DO SITE DA HEARTSINE; - COM 29 OPÇÕES DE IDIOMA, O TRAINER PODE SER USADO PARA TREINAMENTO NO IDIOMA LOCAL.

EQUIPAMENTO AVALIA, POR MEIO DE SENSORES SOFISTICADOS, O ESTADO DO PACIENTE, CONSIDERA AS VARIÁVEIS CLÍNICAS PARA APLICAR, AUTOMATICAMENTE, A TERAPIA DE CHOQUE MAIS INDICADA. ACIONAMENTO POR BOTÃO COM INDICADORES SONOROS E VISUAIS. TECNOLOGIA DE FORMA DE ONDA BIFÁSICA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE AVALIAÇÃO DO ECG, IDENTIFICANDO A NECESSIDADE DO CHOQUE. COM TECNOLOGIA DE ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DOS NÍVEIS DE CORRENTE ELÉTRICA E DURAÇÃO DOS CHOQUES. GRAVAÇÃO DE SOM AMBIENTE E MONITORIZAÇÃO POR CABO DE ECG. POSSUI ENERGIA COM DOSE DE CHOQUE INICIAL MÍNIMA DE 150 JOULES PARA ADULTOS E NO MÍNIMO DE 200J PARA AS DESCARGAS SEGUINTE, MODO DE DESFIBRILAÇÃO PEDIÁTRICA LIMITANDO A ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA EM 50 JOULES. TEMPO DE CARGA PARA 200 JOULES < 7 SEGUNDOS. ÍNDICE PROTEÇÃO MÍNIMO IP 33. PESO MÁXIMO 4,0. POSSUI BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO. DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA EM ATÉ TRINTA SEGUNDOS SE NÃO HOUVER DISPARO PELO OPERADOR. POSSUI METRÔNOMO COM SISTEMA DE BIP AUDÍVEL PARA INSTRUIR O SOCORRISTA NA FREQUÊNCIA DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS. REALIZA AUTO TESTE PERIODICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INTERNOS. PERMITI REGISTRO EM MEMÓRIA DE ECG CONTÍNUO E EVENTOS REALIZADOS. SISTEMA DE AVISO INDICANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E BATERIA BAIXA. SAÍDA DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO DE INFORMAÇÕES GRAVADAS NA MEMÓRIA INTERNA PARA SISTEMA WINDOWS. DEVE SER POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DAS PÁS ADESIVAS SEM A NECESSIDADE DA TROCA DA BATERIA. BATERIA RECARREGÁVEL. DISPLAY QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DA CURVA DE ECG, NÚMERO DE CHOQUES E TEMPO DE RCP, NO MÍNIMO. DISPOSITIVO DE FEEDBACK DE RCP NÃO DESCARTÁVEL E NÃO INTEGRADO AS PÁS, MAS CONECTADO AO EQUIPAMENTO. O DISPOSITIVO DE FEEDBACK DEVE FORNECER RETORNO DE FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ACESSÓRIOS: 03 PÁ ADESIVA ADULTA POR EQUIPAMENTO 01 PÁ ADESIVA INFANTIL POR EQUIPAMENTO 01 BOLSA DE TRANSPORTE 01 CARREGADOR DE BATERIA.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta (Não inferior a 90 dias)

Encerramento dia 23/10/2020 às 08:30 Horas

Condições de pagamento:

Abertura dia 23/10/2020 às 09:00 Horas

Espaço reservado ao proponente
(Assinatura e carimbo)

Fornecedor:

CEP

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO – CÓDIGO 77.335

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Monitor de parâmetros fisiológicos, parâmetro de ECG, respiração, pressão não invasiva, temperatura e oximetria de pulso; monitor com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 10 polegadas; medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média, medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador, parâmetro de temperatura de 01 canal com possibilidade de expansão para 02 canais; Monitoração de ECG com apresentação simultânea de 03 traçados e 07 derivações com traçados congelável, frequência cardíaca entre 20 a 300bpm; Oximetria em curva plestimografica e valor, faixa de medida entre 1 a 100% alarme audiovisual ajustável para alta e baixa para SPO2; alimentação 110/220 V-60Hz, automática

Acompanha:

01 Cabo de paciente ECG 5 vias;
 01 sensor de SpO2 adulto reutilizável;
 01 sensor SPO2 pediátrico reutilizável;
 01 sensor de temperatura superficial adulto;
 01 sensor de temperatura superficial pediátrico;
 01 mangueira dupla para NIBP;
 01 Cj. de braçadeira adulto;
 Cj. de braçadeira pediátrico 2 e 3;
 01 cabo de força 3 pontas, para perfeito funcionamento do equipamento;
 01 manual de instrução em português;
 Certificado do Equipamento junto a ANVISA, Certificações de Boas Praticas de Fabricação junto ao MS, Certificado de normas técnicas NBR-IEC ou Laboratório credenciado junto ao INMETRO.

INFORMAÇÕES:

- Prazo de garantia do equipamento de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de instalação;
- O equipamento deverá se instalado, no mínimo 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega;
- Durante o prazo de Garantia a Contratada deverá prestar Assistência Técnica consistente no prazo de 02 (dois) dias úteis após notificação;
- A Contratada deverá fornecer 01 (um) Manual de Operacional e um (01) Manual Técnico para manutenção, redigido em português;
- Assistência de um técnico para demonstração e treinamento da equipe de operadores do aparelho.



ANEXO

VENTILADOR PULMONAR – CÓDIGO 74.556

Ventilador pulmonar eletrônico, portátil, micro processado, para ventilação pulmonar de pacientes adultos e pediátricos, que necessitam de transporte entre áreas hospitalares, ambulâncias e resgates de emergência.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- Permitir a ventilação invasiva e não invasiva, com compensação de fugas;
- Volume corrente no mínimo de 50 a 1500 ml;;
- Tempo inspiratório no mínimo de 1 segundo;
- Frequência respiratória no mínimo de 2 a 50 rpm;
- Sensibilidade ajustável a partir -2 a -5 cm H₂O, ou OFF (desligada);
- Porcentagem de oxigênio no mínimo de 50 a 100%;
- PEEP/CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H₂O;
- Deve apresentar ventilação de apneia em todos os modos com pressão de suporte e espontâneos;
- Sistema pneumático com alimentação a gás apenas por rede de oxigênio;
- Alimentação elétrica: 100 a 240V – 60 Hz, com comutação automática;
- Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas.

MONITORAÇÃO MÍNIMA:

Através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo:

- Pressão de vias aéreas;
- Volume minuto;
- Frequência respiratória total;
- Fluxo inspiratório;
- PEEP;
- Tempo inspiratório;
- Exibir gráficos em tempo real de pelo menos: Pressão x Tempo e Fluxo x Tempo.

MODOS VENTILATÓRIOS MÍNIMOS:

- Volume controlado/assistido;
- SIMV;
- CPAP;

ALARMES AUDIOVISUAIS, NO MÍNIMO:

- Pressão máxima e mínima de vias aéreas;
- Apneia;
- Baixo nível de carga da bateria;
- Baixa pressão de oxigênio/desconexão do sistema respiratório;
- Falha de rede elétrica;

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM:

- Circuitos autoclaváveis para pacientes adultos e pediátricos (com conexões, tubos e demais acessórios necessários);



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde



- Mangueira de alta pressão para alimentação de gases (O2) compatíveis com padrão NBR 11906;
- Sistema de fixação à maca de transporte;

CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS QUANDO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

- Certificado de garantia contra qualquer defeito de fabricação com vigência mínima de 12 meses;
- Certificado de Registro definitivo na ANVISA;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto seja importado o certificado de boas pratica de fabricação e controle, deverá ser emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou um laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

INFORMAÇÕES:

O pacote de serviços deve incluir seguro, transporte e a instalação completa no local a ser definido pelo comprador. Assistência técnica e garantia de um ano a partir da instalação do aparelho. Assistência de um técnico para demonstração e treinamento da equipe de operadores do aparelho.